

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC/CAPES**  **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI**  PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  **COORDENADORIA DE CURRÌCULO - CC**  **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID** |  |

# 

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID (QUINTA REABERTURA)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) por meio da Coordenação Institucional do **PIBID** (**Programa de bolsas de Iniciação à Docência)**, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2012.1 nos cursos de licenciaturas dispostos no item  **3.2** que estão reabertas **16 vagas** para bolsistas de iniciação à docência no âmbito do PIBID – UFPI nas distintas áreas e campi.

1. **DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO**
   1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior. **Seu** objetivo é valorizar o magistério e incentivar os estudantes que optam pela carreira docente.
   2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
   3. A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

**2. DOS OBJETIVOS**

O PIBID tem como objetivos:

* 1. Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o Ensino Médio;
  2. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
  3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
  4. Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
  5. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
  6. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
  7. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
  8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
  9. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

**3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS**

* 1. A concessão de bolsas será mensal, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas pela CAPES, com duração de **até de Novembro de 2012**, podendo ser prorrogada conforme normatização da CAPES e/ou da UFPI.
  2. Serão disponibilizadas o total de 16 bolsas para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Educação física , conforme quadro abaixo da Universidade Federal do Piauí.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Curso de Licenciatura | Campus | Nº de Bolsas |
| Educação Física | Ministro Petrônio Portella | --- |
| História | Ministro Petrônio Portella | 05 |
| Matemática | Ministro Petrônio Portella | 02 |
| Sociologia | Ministro Petrônio Portella | 05 |
| Biologia | Parnaíba | 03 |
| Matemática | Parnaíba | 01 |
|  | Total | 16 |

**4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID, não havendo limitação de idade para o candidato;
2. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2011/1;
3. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, , sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
6. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;

**5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na *Home page* da UFPI ([*www.ufpi.br*](http://www.ufpi.br)*) e* deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida, de 12 a 16 /03/2012, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na coordenação do curso de licenciatura, conforme descrito no item 3.2.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo candidato (ANEXO)
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do RG;
4. Cópia do Histórico escolar.
5. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
6. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
7. Cópia do Certificado de Ensino Médio da rede pública ou comprovante de rendimento familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

**6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 A seleção será realizada pelo Coordenador do subprojeto PIBID das Licenciaturas citadas no item 3.2

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

* 1. Homologação das inscrições;
  2. Avaliação de Desempenho Cognitivo, levando em consideração a nota média obtida na Justificativa apresentada no Formulário de Inscrição e o Índice de Rendimento Acadêmico expresso no Histórico Escolar;
  3. Entrevista para os candidatos que forem classificados na primeira etapa.

6.3 Para cada área serão selecionados para a entrevista o quádruplo do número de vagas.

6.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I – o aluno que tiver maior idade

II - Ser oriundo da rede pública de educação básica ou ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

**8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME**

8.1 O Resultado parcial será publicado a partir do dia 02/04/2012 nos quadros de aviso da Coordenação de curso.

8.2 O Resultado Final será publicado na *Home page* da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) como também no quadro de aviso da Coordenação do Curso.

**9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

8.1 O candidato poderá solicitar cancelamento da bolsa a qualquer tempo;

8.2 A bolsa poderá ser cancelada pelo Coordenador Institucional mediante solicitação do Coordenador de Área, pelos seguintes motivos:

a) reprovação do bolsista em alguma disciplina;

b) desistência do curso;

c) baixa assiduidade;

d) descumprimento das normas do PIBID.

**10 DO CRONOGRAMA DE TRABALHO DA SELEÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Período/ Data** |
| Inscrições | 12 a 16/03/2012 |
| Deferimento/Indeferimento de inscrições | 19/03/2012 |
| Interposição de recursos contrários ao deferimento/indeferimento de inscrições | 20 e 21/03/2012 |
| Homologação das inscrições | 22/03/2012 |
| Avaliação de Desempenho Cognitivo (Média entre a Justificativa e o Índice de Rendimento Acadêmico) – Avaliação Parcial | 23/03/2012 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 26/03/2012 |
| Interposição de recursos | 27/03/2012 |
| Divulgação do julgamento de recursos, bem como local, horário e data das entrevistas | 28/03/2012 |
| Realização das entrevistas (por ordem de inscrição). | 29 a 30/03/2012 |
| Divulgação do resultado final | A partir de 02/04/2012 |

**10. DOS CASOS OMISSOS**

* 1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 12 de março de 2012.

Profª Drª Regina Ferraz Mendes

**PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUÇÃO**

Prof. Dr. Antonia Dalva França Carvalho

**COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID-UFPI**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC/CAPES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG

COORDENADORIA DE CURRÌCULO - CC

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA:

CURSO:

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*E-MAIL*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO (CEP):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

1. HISTÓRICO ESCOLAR
2. CPF
3. RG
4. VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
5. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
6. CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA OU COMPROVANTE DE RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO.

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (até 1.000 caracteres)

Justificando o interesse em atuar futuramente na educação básica pública.

IV – DISPONIBILIDADE

1. Dedicação, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.

Sim ( ) Não ( )

2. Apto a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado.

Sim ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_\_/2011.

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) INTERESSADO (A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: